



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 157/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP**, sediada na Av. Arnóbio Caldeira Franco, nº 54, Centro, Santa Cruz de Minas - MG, inscrita no CNPJ: 48.348.052/0001-80, neste ato representada pelo Sr. **CRISTIANO RAFAEL DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **MG-12217950 SESP/MG**, e CPF nº **009.046.146-03**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 062/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
01	Apito plástico com cordão profissional para árbitros	20	unidades	DALEBOL	R\$ 6,99	R\$ 139,80
02	Bola oficial de futsal composição em Microfibra. Circunferência: 61 - 64 cm. Peso aproximado: 420 - 450g	130	unidades	DALEBOL	R\$ 49,00	R\$ 6.370,00
03	Bola Oficial de Vôlei construída, com 18 gomos, confeccionada em PVC. Diâmetro: 70cm. Peso: 260 - 280 g	10	unidades	DALEBOL	R\$ 43,00	R\$ 430,00
04	Bolas de futebol campo composição PVC ou Microfibra. Circunferência: 68 cm. Peso aproximado: 415 g	150	unidades	DALEBOL	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



07	Cartão de arbitro oficial em PVC, dimensões: 7,5x10,5 cm	10	pares	PANGUÉ	R\$ 8,90	R\$	89,00
15	Rede de Futebol de Campo - Fio 3 Nylon	10	Par	PANGUÉ	R\$ 320,00	R\$	3.200,00
17	Rede de Vôlei 1,00x10,00 metros no Fio 2,5 mm com 2 Faixas e costura dupla	5	Unid	PANGUÉ	R\$ 99,00	R\$	495,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.323,80	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 05/04/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 17.323,80 (dezessete mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, JUVENT. E CULTURA

27.812.0721.2029- Manutenção do Depart. de Esporte e Juventude e Atividades de Lazer

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes MA, 05 de abril de 2023.

**ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369**

Assinado de forma digital por ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
Versão do Adobe Reader: 11.0.23

**ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**CRISTIANO RAFAEL
DA
SILVA:00904614603**

Assinado de forma digital por
CRISTIANO RAFAEL DA
SILVA:00904614603
Dados: 2023.04.10 10:55:51
-03'00'

**LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EP
CNPJ: 48.348.052/0001-80
SR. CRISTIANO RAFAEL DA SILVA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Leanes Pereira Sobrinho
LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 031/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

Obiana - Jose Marinho
1 *Ani Larissa dos Santos Cardoso*

CPF: 522.193.483.34

CPF: 068.449.473-70



PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No: 062/2023

A Empresa: Ljs Comercio E Industria Ltda CNPJ: 48.348.052/0001-80 Insc. Est. 44674570042

Responsável: Cristiano Rafael da Silva MG-12.217.952 – CPF: 009.046.146-03 E-mail do responsável: licaljscomercio@gmail.com e financeiroljscomericio@gmail.com

Tel. / Fax. : (32) 98846-0067

Endereço Comercial: AV Arnóbio Caldeira Franco, 54 - Centro - Santa Cruz de Minas - MG - CEP 36.328-000 Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 0162-7. Conta Corrente: 91440-1

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA.

Item	Unid.	Descrição	Quant	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	UND	Apito plástico com cordão profissional para árbitros	25	Dalebol / Apito	R\$ 6,99	R\$ 174,75
2	UND	Bola oficial de futsal composição em Microfibra. Circunferência: 61 - 64 cm. Pesoaproximado: 420 - 450g	130	Dalebol / Futsal 500	R\$ 49,00	R\$ 6.370,00
3	UND	Bola Oficial de Vôlei construída, com 18 gomos, confeccionada em PVC. Diâmetro: 70cm. Peso: 260 - 280 g	15	Dalebol / Vôlei PVC	R\$ 43,00	R\$ 645,00
4	UND	Bolas de futebol campo composição PVC ou Microfibra. Circunferência: 68 cm. Peso aproximado: 415 g	160	Dalebol / Campo Microfibra	R\$ 44,00	R\$ 7.040,00
7	PAR	Cartão de arbitro oficial em PVC, dimensões: 7,5x10,5 cm	10	Pangué / Campo	R\$ 8,90	R\$ 89,00
15	PAR	Rede de Futebol de Campo - Fio 3 Nylon	10	Pangué /Campo Oficial	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
17	UND	Rede de Vôlei 1,00x10,00 metros no Fio 2,5 mm com 2 Faixas e costura dupla	7	Pangué / Vôlei Oficial	R\$ 99,00	R\$ 693,00
Valor Total: DEZOITO MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS.						R\$ 18.211,75

Validade da Proposta: não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluidas todas as (despesas incidentes sobre o COMPRA referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Declaramos para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaramos que conhecemos os termos do instrumento convocatório que regem a presente licitação

Declaramos que o preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao fornecimento.

Santa Cruz de Minas, 21 de março de 2023.

**CRISTIANO RAFAEL DA
SILVA:00904614603**

Assinado de forma digital por CRISTIANO
RAFAEL DA SILVA:00904614603
Dados: 2023.03.21 08:50:30 -03'00'

LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ: 48.348.052/0001-80

Cristiano Rafael da Silva

Administrador

MG-12.217.952 – CPF: 009.046.146-03

CNPJ: 48.348.052/0001-80 / Inscrição Estadual: 44674570042 IE Endereço:

AV Arnóbio Caldeira Franco, 54 - Centro - Santa Cruz de Minas - MG - CEP 36.328-000

E-mail: financeiroljscomericio@gmail.com - Telefone: (32) 98846-0067

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**PORTRARIA Nº 029/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Srº. **MARIA DA PAZ ARRUDA JORGE**, portador(a) do CPF sob o nº **729.958.583-91** e RG nº **000031904394-0 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 96460831df633cf303584e434b9b308f*

PORTRARIA Nº 030/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **TASSYIO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO**, portador(a) do CPF sob o nº **045.829.653-85**

e RG nº **035621882008-9 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 6a014eecb592e2e4f54516222345fa9b*

PORTRARIA N.º 031/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à servidora **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **150412420008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 728ac225fca50dec6296267d18612b95*

